

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE REAGENTES E CONSUMÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

PUBLICADO NO SITE

Processo: 028/12 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 611/12, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa APIJA **ODONTOLÓGICOS** HOSPITALARES, LABORATORIAIS, **PRODUTOS** ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.346.952/0001-97, estabelecida na Av. C-1, n°. 786, Qd. 42, Lt 01, Jardim América, CEP 74265-010, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

# Contraction of the Contraction o

### Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade **alterar** a redação da Cláusula Oitava – Do Pagamento do contrato primitivo, passando o mesmo a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na cláusula décima do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alteração, por meio de aditivo contratual, como também, nos documentos autuados no processo administrativo CRER n°. 028/12 vol. IV.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Governo de Golás



AGIR

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Linia - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003 www.crer.org.br

www.crer.org.br crer@crer.org.br



# Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA OITAVA

O caput da Cláusula Oitava tem sua redação alterada, passando a vigorar com sua nova redação abaixo apresentada:

### Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na segunda sextafeira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal contendo a discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente, através de crédito bancário, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco do Brasil	3483-5	407724-5	02.346.952/0001-97
Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ

(...)

## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 04 de maio de 2015.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Jorge Luiz Carvalho de Paiva Sócio Administrador APIJA

359.766.321-49

Testemunhas:

Wagner de Oliveira Reis

CPF: 196.426.951-20

Vanessa Maria de Queiroz CPF: 000.096.021-78



www.crer.org.br crer@crer.org.br

